



## ATA 10-2021 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE COLATINA-ES (CMPD-COLATINA)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte um (2021), às 08h15min (oito horas e quinze minutos), via aplicativo Live Teams reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES CMPD-C, em sessão ordinária, por videoconferência, estando presentes os seguintes conselheiros: **Robson Fernando Campos** (membro suplente) representante da **SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho; **Rita Eliete Campostrini Tadin** (membro titular), representante da **ACODE** – Associação Colatinense de Defesa Ecológica; **Gabriela Dalla Bernardina** (membro titular) representante da **ASSEDIC** – Associação Empresarial de Colatina e Região; **Leandro Dellacqua Coutinho** (membro suplente) representante do **CREA-ES** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; **Rafael Rebelo** (membro titular) representante do **IDAF** – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo; **Agostinho de Vasconcelos Leite da Cunha** (membro titular) representante do **IFES** – Instituto Federal do Espírito Santo; **Lenize Varnier Mazolini Guio** (membro titular), representante da **OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil; **José Carlos Loss Junior** (membro suplente) representante do **SEMDIR** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural; **Tatiane Pacifico de Caux** (membro suplente) representante da **SEMOB** – Secretaria Municipal de Obra; **Carolina Paulino do Couto** (membro titular) e **Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos** (membro suplente) representante da **SEMFAZ** – Secretaria Municipal da Fazenda; **Nestor Andrade de Assis Netto** (membro suplente) representante do **APROC** – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina; **Romulo Croce** (membro titular) representante do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo; Além dos conselheiros, estavam presentes: **Victor Bridi Telles** (Superintendente de Gabinete da SEDUMA); **Hanna Zucoloto Supeleto** (Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental da SEDUMA); **Marco Wilker Figueiredo de Souza** (Engenheiro analista da SEDUMA); **Carlos Henrique Bonadiman Farias** (Superintendente de Planejamento Urbano da SEDUMA) e **Leonardo Lizardo** (Gerente de Licenciamento de Projetos Urbanísticos e de Parcelamento do Solo da SEDUMA) que anotou todas as informações pertinentes às manifestações e deliberações pelos conselheiros para elaboração da presente ATA. Depois de verificada a existência de "Quorum", a Presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária, conforme dispõe o Artigo 15 parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina. Após iniciou-se a análise dos processos, conforme a pauta do dia: **1) PROCESSO: 001.007/2021 – AMELIA MARIA ALVES** – Solicitação de Aprovação de Projeto Arquitetônico para Construção de uma Edificação Unifamiliar com 02 Pavimentos com Área Total de 115,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Ângelo Rizzoli, nº 07, Bairro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina  
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, Inscrição Imobiliária nº 01.05.118.0251.001, inserido em ZUD-1, sendo o afastamento frontal mínimo exigido pela tabela 1.7 do anexo 1 do PDM - (Lei 5.273 de 12/03/07) de 5,0 metros. O Autor do Projeto Arquitetônico Engenheiro Civil Guilherme Dadalto Pertel, solicitou envio do processo ao CMPDC para a **redução do afastamento frontal** de 5,0 metros para 3,0 metros. Eng. Civil Analista SEDUMA Marco Wilker Figueiredo de Souza. **Manifestações:** O engenheiro Marco apresentou o processo, ressaltando que o lote encontra-se em uma rua paralela da avenida principal e possui características residenciais, informou ainda que segundo o relatório apresentado pelo responsável técnico, a maior parte das edificações do entorno não possuem afastamento frontal. O conselheiro Robson explicou que foi demarcado um corredor de ZUD na Avenida do Café, em decorrência da sua conformidade permitindo assim, que os lotes voltado para a avenida possuíssem uma característica de comércio e serviço. Informou ainda, que as residências localizadas nas paralelas, não possuem características de ZUD, sendo um local com ruas estreitas e inclinadas. Sugeriu que a mancha deve ser reajustada a médio prazo, permanecendo, naquele trecho, ZUD apenas os lotes voltados para a avenida, impedindo assim que edificações comerciais se instalem em locais residenciais. O engenheiro Marco evidenciou que em alguns trechos das ruas paralelas da avenida possuem características comerciais. O conselheiro Agostinho entende que deve acontecer o ajuste da zona, mantendo ao longo da avenida, naquele trecho, como ZUD e nas ruas paralelas como residenciais. O conselheiro Robson sugere, que seja tramitado pelo conselho, casos pontuais sobre zoneamento dessa região até que aconteça uma revisão no mapa de zoneamento.

**Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros foram **favoráveis** a redução do afastamento mínimo de 5 metros para 3 metros nas ruas Ângelo Rizzoli e Idalmir Cani no Bairro Carlos Germano Naumann. Os conselheiros Leandro Dellacqua Coutinho, Rafael Rebelo e Lenize Varnier Mazolini Guio se abstiveram da votação. O conselheiro Nestor Andrade de Assis Netto não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participou da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. 2) **PROCESSO: 014.375/2021 – VAGO CONTABILIDADE LTDA** – Solicita que a Rua São Paulo da Cruz no Bairro Nossa Senhora Aparecida seja classificada como **Via Identificada**. Considerando a Lei nº 6.042 de 11 de Dezembro de 2013 e a Lei nº 5.273 de 12 de Março de 2007, esta indicação visa atender aos empresários desta localidade que estão com dificuldades em regularizar suas situações fiscais com suas empresas. Em visita ao local, segundo parecer do Gerente de Cadastro e Topografia da SEDUMA Luís Felipe do Nascimento Adame e o Superintendente de Planejamento Urbano Carlos Henrique Bonadiman Farias, constatou-se que a via possui aproximadamente 140,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura e pavimentada com paralelepípedos de pedra, situado em uma Zona Residencial 2 (ZR-2), e possui comércios e serviços, tais como bar, material de construção, comércio de ração para animais, barbearia e igreja católica. **Manifestações:** O Superintendente Carlos Henrique apresentou o processo destacando a largura,



residências e comércios situados na via. O conselheiro Robson ressaltou que as zonas residenciais possuem vias locais, que permitem comércios e serviços de até 100 m<sup>2</sup> e ruas identificadas, que permitem comércios e serviços de até 300 m<sup>2</sup>. Entende ainda que para a identificação de uma via, deveria haver um estudo técnico, para verificar se a rua suporta a modificação além de uma consulta pública informando aos moradores sobre as possíveis alterações do local e suas consequências. O conselheiro José Carlos Loss informou que é uma rua estreita para esta modificação. A conselheira Gabriela evidenciou que no bairro possuem poucas vias comerciais, e que a rua São Paulo da Cruz possui vocação para o uso comercial. Ressaltou ainda que os comércios já instalados são insuficientes para a necessidade da região, que necessitam de incentivo para novas implantações comerciais. O conselheiro Robson esclareceu que é permitido na região, a implantação de comércios e serviços locais de até 100 m<sup>2</sup>. A conselheira Carolina ressalta que identificando a via possibilita a instalação de grandes empreendimentos, porém entende que a rua não suporta empreendimentos muito grandes e que comércios menores seriam favoráveis para a comunidade. Os conselheiros Agostinho, Gabriela, Leandro e Tatiane entendem que é necessário uma consulta pública com os moradores. **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros, por maioria dos votantes, foram **desfavoráveis** a identificação da rua São Paulo da Cruz no Bairro Nossa Senhora Aparecida. As conselheiras Gabriela e Carolina foram favoráveis a identificação da via. O conselheiro Nestor Andrade de Assis Netto não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participou da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. 3) **PROCESSO: 015.465/2021 – NN EXTRAÇÃO DE ARGILA LTDA** – Solicitação de anuência municipal para implantação da atividade de Extração de Argila e beneficiamento associado, localizada na Rodovia BR-295, km 33, Maria Ortiz, distrito de Baunilha, Colatina/ES, considerando a área vinculada a atividade de 13.500,00 m<sup>2</sup>. A atividade encontra-se em Zona Industrial (ZI), e não tem enquadramento no rol de atividades listadas no Anexo 2 da lei do PDM - (Lei 5.273 de 12/03/07). Analista da SEDUMA, Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental Hanna Zucoloto Supeleto foi a responsável pelas informações. **Manifestações:** A analista da SEDUMA Hanna, apresentou o processo, sua atividade e localização, ressaltando que preliminarmente seria deliberado quanto o enquadramento da atividade de extração de argila nos itens listadas no Anexo 2 da lei do PDM. O presidente Robson ressaltou que a atividade de extração de argila é um serviço não listado na lei PDM, devendo ser enquadrado para que haja segurança jurídica para análise da viabilidade. A analista Hanna, informou que a área do empreendimento é de 13.500,00 m<sup>2</sup>, e que entende que o melhor enquadramento seria de indústria especial - (I-4) de uso tolerado. **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros, por unanimidade, foram **favoráveis** ao enquadramento das atividades de Extração de Argila e Beneficiamento associado como **Indústria Especial - (I-4)**. Após deliberação do enquadramento a analista Hanna, informou que a partir da deliberação, os conselheiros deveriam analisar e votar quanto ao uso tolerado do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina  
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

empreendimento. Por unanimidade, os conselheiros, foram **favoráveis** a implantação do empreendimento sem exigências suplementares. Os conselheiros Leandro e Nestor não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participaram da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. **4) PROCESSO: 016.808/2019 – SBA TORRES BRASIL LTDA –** Solicitação de viabilidade para implantação de uma Estação de Radio Base (ERB), localizada na Avenida das Roseiras, Lote 07, Quadra 10, Bairro Moacir Brotas, Colatina/ES, considerando que o processo tramitou pelo CMPDC, Ata 12-20 em 10 de Setembro de 2020, foi solicitado que fosse verificado junto a ELFSM se havia interferência com a subestação existentes nas proximidades. A concessionária de Energia respondeu a solicitação, informando que não possuía prerrogativa para tratar de instalações externas às subestações de energia. Desta forma, após manifestação o processo retornou para a deliberação do CMPDC. Analista SEDUMA Superintendente de Planejamento Urbano Carlos Henrique Bonadiman Farias. **Manifestações:** O analista Carlos Henrique apresentou o processo, ressaltando que a torre já está instalada, então seria a sua regularização. Informou ainda que o processo da torre já tramitou pelo conselho do PDM, para a apresentação do Relatório de Impacto Urbano (RIU). **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros, por unanimidade, foram **favoráveis** a regularização da Estação de Radio Base (ERB) sem exigências suplementares. O conselheiro Nestor não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participou da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. **5) PROCESSO: 016.322/2021 – DENIS FRANCO HUNGARO –** Solicitação de viabilidade para implantação de atividade de Manutenção e Reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Rua Maurício Juliatti, nº 47, Bairro São Silvano, Colatina/ES. Considerando a área vinculada a atividade de 96,00 m². A atividade encontra-se em uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD-1) e enquadra-se como Serviço Principal, sendo uma atividade TOLERADA na localidade, conforme Lei Municipal 5273/2007. Analista SEDUMA Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental Hanna Zucoloto Supeleto. **Manifestações:** A analista da SEDUMA Hanna, apresentou o processo, sua atividade e localização. O conselheiro Matheus informou que a rua é estreita e o local é pequeno, salientou também que o local já está em funcionamento. A analista Hanna esclareceu que a viabilidade é para a regularização do empreendimento, e que o local possui 96,00 m², portanto o pedido de viabilidade é para esta metragem e não teriam como aumentar sem tramitar pelo conselho. **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros, por unanimidade, foram **favoráveis** a viabilidade do empreendimento. Os conselheiros Leandro e Nestor não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participaram da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. **6) PROCESSO: 016.959/2021 – RAMON VAGO –** Solicitação de viabilidade para implantação das atividades de Locação de automóveis sem condutor e Locação de outros meios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina  
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

de transporte não especificados, localizados na Rodovia do Café Gether Lopes de Farias, nº 912, Industrial Alves Marques, Colatina/ES. Considerando a área vinculada a atividade de 450,00 m<sup>2</sup>. O empreendimento encontra-se em uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD-1) e as atividades enquadram-se como Serviço Principal, sendo TOLERADO na localidade conforme Lei Municipal 5273/2007. Analista SEDUMA Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental Hanna Zucoloto Supeleto. **Manifestações:** A analista da SEDUMA Hanna, apresentou o processo, sua atividade e localização, ressaltando que a empresa compartilha o imóvel com a Remocar Autocenter Ltda, empreendimento no qual já tramitou e deliberado pelo CMPD. **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros, por unanimidade, foram **favoráveis** a viabilidade do empreendimento. Os conselheiros Leandro e Nestor não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participaram da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. **7) PROCESSO: 017.079/2021 – JEANFRANCO VAGO ROZA** – Solicitação de viabilidade para implantação de atividade de Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados, comércio sob consignação de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, localizada na Avenida Sílvio Ávidos, nº 992, Bairro São Silvano. Considerando a área vinculada a atividade de 379,00 m<sup>2</sup>. O empreendimento encontra-se em uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD-1) e as atividades solicitadas enquadram-se como Serviço Principal, devido a área informada, tendo seu uso TOLERADO na localidade, conforme Lei Municipal 5273/2007. Analista SEDUMA Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental Hanna Zucoloto Supeleto. **Manifestações:** A analista da SEDUMA Hanna, apresentou o processo, sua atividade e localização. A conselheira Rita, questionou sobre a entrada e saída de veículos. A analista Hanna, ressaltou que o empreendimento esta localizado na Avenida Sílvio Ávidos, acreditando assim que não ter empecilhos quanto a entrada e saída de veículos. O presidente Robson ressaltou que no processo de pedido de viabilidade de atividades não há exigência de apresentação do projeto físico, desta forma, não tem como identificar os acessos do empreendimento. Ressaltou ainda que, por ser uma atividade tolerada, os conselheiros poderiam fazer maiores exigências para a implantação da atividade, como possibilita a legislação, inclusive apresentação de soluções para determinadas situações identificadas pelo conselho. A conselheira Rita ressaltou que este tipo de empreendimentos provocam muito ruídos e utilizam máquinas pesadas para a limpeza dos carros, sugeriu ainda que seja feita uma fiscalização ambiental sonora e de qualidade do ar. O conselheiro José Carlos Loss apontou que a Avenida Sílvio Ávidos absorve esse tipo de comércio. **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros foram **favoráveis** a viabilidade do empreendimento. Os conselheiros Rita e Agostinho votaram desfavoráveis a deliberação. A conselheira Lenize se absteve da votação. Os conselheiros Leandro, Tatiane e Nestor não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participaram da votação. Por impedimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina  
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. **8) PROCESSO: 017.081/2021 – LUIZ CARLOS ALVES** – Solicitação de viabilidade para implantação de atividades de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, coleta de resíduos não-perigosos, recuperação de sucatas de alumínio, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio e serviços de corte e dobra de metais, localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº 2176, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES. Considerando a área vinculada a atividade de 470,00 m<sup>2</sup>. O empreendimento encontra-se em uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD-1) e as atividades solicitadas enquadram-se como Serviço Principal, devido a área informada, tendo seu uso TOLERADO na localidade, conforme Lei Municipal 5273/2007. Analista SEDUMA Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental Hanna Zucoloto Supeleto. **Manifestações:** A analista da SEDUMA Hanna, apresentou o processo, sua atividade e localização. A conselheira Gabriela salientou que a localização é ideal para o tipo de serviço. O conselheiro Rafael apontou que o local é todo murado e possui recuo. **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros, por unanimidade, foram **favoráveis** a viabilidade do empreendimento. Os conselheiros Leandro, Tatiane e Nestor não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participaram da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. **9) PROCESSO: 017.231/2021 – E.J.S GONÇALVES SOM E ACESSÓRIOS – ME** – Solicitação de viabilidade para implantação de atividade de Comércio atacadista, localizada na Avenida Armando Marino, nº 736, Bairro Fioravante Marino, Colatina/ES. Considerando a área vinculada a atividade de 500,00 m<sup>2</sup>. O empreendimento encontra-se em uma Zona de Uso Diverso 1 (ZUD-1) e as atividades solicitadas enquadram-se como Serviço Principal, tendo seu uso TOLERADO na localidade, conforme Lei Municipal 5273/2007. Analista SEDUMA Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental Hanna Zucoloto Supeleto. **Manifestações:** A analista da SEDUMA Hanna, apresentou o processo, sua atividade e localização. O conselheiro Rafael ressaltou que o local é ideal para esse tipo de atividade. **Deliberação:** Após manifestações, os conselheiros, por unanimidade, foram **favoráveis** a viabilidade do empreendimento. Os conselheiros Leandro, Tatiane e Nestor não estava presente durante a apresentação do processo, portanto não participaram da votação. Por impedimento regimental, não houve votação do Presidente do Conselho Robson Fernando Campos. Não existindo qualquer outra manifestação, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às 10h40min, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Leonardo Lizardo**, Gerente de Licenciamento de Projetos Urbanísticos e de Parcelamento do Solo da Seduma \_\_\_\_\_, redigida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

**ROBSON FERNANDO CAMPOS** – Conselheiro suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina  
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

**SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

---

**RITA ELIETE CAMPOSTRINI TADIN** – Conselheiro titular  
**ACODE** – Associação Colatinense de Defesa Ecológica

---

**GABRIELA DALLA BERNARDINA** – Conselheiro titular  
**ASSEDIC** – Associação Empresarial de Colatina e Região;

---

**LEANDRO DELLACQUA COUTINHO** – Conselheiro suplente  
**CREA-ES** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

---

**RAFAEL REBELO** – Conselheiro titular  
**IDAF** – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

---

**AGOSTINHO DE VASCONCELOS LEITE DA CUNHA** – Conselheiro titular  
**IFES** – Instituto Federal do Espírito Santo

---

**LENIZE VARNIER MAZOLINI GUIO** – Conselheiro titular  
**OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil

---

**JOSÉ CARLOS LOSS JUNIOR** – Conselheira suplente  
**SEMDIR** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural

---

**TATIANE PACIFICO DE CAUX** – Conselheiro suplente  
**SEMOB** – Secretaria Municipal de Obras

---

**CAROLINA PAULINO DO COUTO** – Conselheiro titular  
**SEMPAZ** – Secretaria Municipal da Fazenda

---

**MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS** – Conselheiro suplente  
**SEMPAZ** – Secretaria Municipal da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina  
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)  
Telefone: 3177-7077

---

**NESTOR ANDRADE DE ASSIS NETTO** – Conselheira suplente  
**APROC** – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina

---

**ROMULO CROCE** – Conselheiro titular  
**CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

---

**VICTOR BRIDI TELLES**  
**SEDUMA** – Superintendente de Gabinete

---

**HANNA ZUCOLOTO SUPELETO**  
**SEDUMA** – Coordenadora - analista

---

**MARCO WILKER FIGUEIREDO DE SOUZA**  
**SEDUMA** – Engenheiro analista

---

**CARLOS HENRIQUE BONADIMAN FARIAS**  
Superintendente de Planejamento Urbano da SEDUMA